

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026 – Nº 2822

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6145, DE 05 DE MAIO DE 2026.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SC Nº 001/2021 - VERSÃO 02, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR A COLETA E REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SC Nº 001/2021 - Versão 02, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade disciplinar os procedimentos de coleta de preços e realização de orçamentos estimativos no âmbito do Município de Vargem Alta.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6146, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª GEANE LIMA MACHADO DO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-929QF;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. **GEANE LIMA MACHADO**, do Cargo de provimento Efetivo – Enfermeiro, matrícula nº 011243, data de admissão 03/11/2025, nomeada por meio do Decreto nº 5894, de 10 de outubro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2696, de 10 de outubro de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6147, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª RAIANE DE MOURA PORTELA DO CARGO DE SERVENTE, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-3B0N2;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **Srª. RAIANE DE MOURA PORTELA**, do Cargo de provimento Efetivo – Servente, matrícula nº 011043, data de admissão 05/05/2025, nomeada por meio do Decreto nº 5654, de 28 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2568, de 28 de março de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6148, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 20 da legislação municipal que disciplina o plano de cargos aplicável ao caso, conforme documentação constante dos autos, prevê que a jornada de trabalho dos funcionários pode ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, sendo admitida sua alteração diante da necessidade do serviço e do interesse público;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 20 da referida legislação estabelece que a jornada de trabalho será definida em edital de concurso e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 010/2003 estabelece que a jornada normal de trabalho do servidor público do Município de Vargem Alta será definida nos respectivos planos de carreira e vencimentos, não podendo ultrapassar 40 horas semanais e 8 horas diárias;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 010/2003 dispõe que a fixação do horário de trabalho do servidor será feita por ato da autoridade competente, podendo ser alterada por conveniência da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a ampliação da oferta dos serviços de fisioterapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a extensão de carga horária de servidor já integrante do quadro efetivo constitui medida administrativa de organização interna da força de trabalho, voltada ao atendimento de necessidade concreta do serviço público, não se confundindo com provimento de novo cargo, contratação temporária ou realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada já se encontra regularmente investida no cargo público de Fisioterapeuta, em regime estatutário, em situação funcional ativa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a adoção da extensão temporária de carga horária se apresenta, no caso concreto, como medida proporcional, adequada e eficiente para atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo de futura reavaliação pela Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a extensão temporária da carga horária da servidora Juliana Moreira Pires da Silva, matrícula nº 010919, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando sua jornada para 30 (trinta) horas semanais, observados o limite legal da jornada, a necessidade do serviço público e a legislação municipal aplicável.

Art. 2º A extensão de carga horária de que trata este Decreto tem por finalidade atender à necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à ampliação, continuidade e adequada prestação dos serviços de fisioterapia disponibilizados à população usuária do Sistema Municipal de Saúde

Art. 3º A extensão ora concedida possui natureza temporária, excepcional e vinculada ao interesse público, não gerando direito adquirido à manutenção da jornada ampliada, nem incorporação permanente de valores, podendo ser revista, reduzida ou revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º A remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à carga horária efetivamente estendida, enquanto perdurar a autorização prevista neste Decreto, observadas as normas legais aplicáveis, à disponibilidade orçamentário financeira e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º A extensão de carga horária autorizada por este Decreto não altera as atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora, não caracteriza criação de novo cargo, não implica provimento derivado e não substitui eventual necessidade futura de realização de concurso público ou processo seletivo, caso constatada demanda permanente de ampliação do quadro de pessoal.

Art. 6º A extensão de carga horária terá vigência a partir de 04 de maio de 2026 podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço e o interesse público devidamente justificado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2026.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 097/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JOZELI CORREA VARGAS MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Jozeli Correa Vargas Machado** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 010603, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/04/2026 a 03/07/2026** .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
EDITAL Nº 026/2026
CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
ÁREA UBS JACIGUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9	005	MARCIENE OZA SILVA

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até o dia 07/05/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **"declaro que resido neste endereço"**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e comprovante de situação cadastral;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
 - h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
 - i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
 - j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
 - m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
 - p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
 - q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
 - r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - t) 1 foto (3x4) atual;

- u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15;
- v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
- w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
EDITAL Nº 071/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

QUADRO GERAL		
CARGO: SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
22	266	SABRINA DELA COSTA GOMES

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1** O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 12/05/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2** Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3** Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4** Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5** Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;
- 1.6** Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

- 1.7 A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8 O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e comprovante de situação cadastral;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
 - h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
 - i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
 - j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
 - m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
 - p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
 - q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
 - r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - t) 1 foto (3x4) atual;
 - u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
 - w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
 - y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

- 3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- 3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.
- 5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.
- 5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.
- 5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026-WM0ZS

PARTES: Município de Vargem Alta/ES, CNPJ nº 31.723.570/0001-33, e Transpark Transporte e Turismo, CNPJ nº 05.197.313/0001-03.

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$ 6.594,56 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) relativo à prestação do serviço de fornecimento de vale transporte da linha municipal, para uso dos servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.594,56 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, para fins exclusivos de ajuste das contas relativas ao objeto descrito.

ASSINAM:

Elieser Rabello – Prefeito Municipal

David Batista dos Santos – Representante Transpark Transporte e Turismo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SC Nº 001/2021

Versão: 002

Data de Aprovação: 04/05/2026

Ato de Aprovação: Decreto nº 6145, de 05 de maio de 2026.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR A COLETA E REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos de coleta de preços e realização de orçamentos estimativos no âmbito do Município de Vargem Alta.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Vargem Alta.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Orçamento estimativo: estimativa prévia de custos necessária à realização de determinada contratação. Trata-se de um cálculo estimativo relativamente ao valor que implicará uma determinada atividade ou a concretização de um projeto.

II – Medidas de tendência central: são aquelas que buscam refletir o ponto de equilíbrio dos dados.

III – Média aritmética: é uma medida de tendência central calculada somando todos os valores de um conjunto de dados e dividindo o resultado pelo número total de elementos. Ela representa um valor "equilibrado" ou central.

IV – Mediana: medida de tendência central que divide igualmente um conjunto ordenado de dados. Esse valor se localiza exatamente na posição central da distribuição em rol (organização dos dados em ordem crescente ou decrescente).

V – Orçamentista: profissional que analisa e realiza a cotação de custos no mercado, estuda concorrentes e negocia com fornecedores tendo como finalidade a redução de custos.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações baseadas nas seguintes legislações:

I – Constituição Federal;

II – Lei Orgânica do Município de Vargem Alta/ES;

III – Instrução Normativa SCI nº 01/2015, versão 02, que dispõe sobre a aprovação de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelos diversos órgãos, unidades gestoras, autarquias e outros setores que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, objetivando a implementação de procedimentos de controle, a saber, normas das normas;

IV – Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Demais normas correlatas.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º É de competência da **Unidade Responsável**:

- I - promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- II - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Instruções Normativas a que o Sistema de Compras, Licitações e Contratos esteja sujeito;
- III - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a UCCI, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, visando constante aprimoramento das Instruções Normativas;
- IV - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores envolvidos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 6º São responsabilidades das **Unidades Executoras:**

- I - atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Compras, Licitações e Contratos, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- II - alertar o responsável pelo Sistema de Compras, Licitações e Contratos sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- III - cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.
- IV - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, zelando pelo fiel cumprimento dela.

Art. 7º São responsabilidades da **Unidade Central de Controle Interno:**

- I - prestar apoio técnico por ocasião das atualizações de Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- II - acompanhar o desenvolvimento das atividades da Unidade Executora, através do cumprimento das determinações desta Instrução Normativa;
- III - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCL, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

Art. 8º São responsabilidades do **Setor de Compras:**

- I - realizar as pesquisas de preços, demandadas pelas unidades requisitantes e solicitadas pelo ordenador de despesas, conforme procedimentos previstos nesta Instrução Normativa;
- II - auxiliar as unidades requisitantes na melhor forma de obtenção de orçamentos quando estas assumirem tais responsabilidades;
- III - realizar o cadastro de materiais e serviços no sistema informatizado de gestão pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 9º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - mapa comparativo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 10 Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas as potenciais economias de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 11 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a adoção de pelo menos 03 (três) fontes, empregados de forma combinada ou não:

- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, tais como: Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)
- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- III - Dados de pesquisa publicados em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.
- IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

§1º No caso da impossibilidade de utilização dos parâmetros descritos neste artigo, deverá ser apresentada justificativa nos autos.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, as propostas devem conter, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável pela emissão da proposta.

SEÇÃO II
DOS RESPONSÁVEIS PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Art. 12 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 11.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Art. 13 O orçamentista deverá analisar a existência de valores manifestamente inexequíveis ou que apresentem sobrepreço em relação ao preço de mercado, excluindo esses orçamentos da coleta de preços, a fim de que apresente grau de homogeneidade apto a gerar estimativa de preço condizente com a prática de mercado.

§1º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 14 A modalidade de cotação realizada diretamente com fornecedores, prevista no art. 11, IV, poderá ocorrer das seguintes formas:

I – cotação presencial: deverá juntar aos autos do processo o documento (formulário padrão do órgão ou orçamento gerado pelo fornecedor em sistema próprio) que comprove a presença do pesquisador *in loco*, especialmente com a assinatura do responsável pelas informações;

II – cotação realizada por e-mail: deverá ser juntada aos autos do processo a cópia dos e-mails enviados e das respectivas respostas dos fornecedores;

III – cotação realizada por telefone: deverá ser registrada e juntada aos autos do processo, além dos dados da cotação, o número da linha telefônica de origem e de destino, a data, o horário, o nome da empresa e do responsável que forneceu o orçamento.

Art. 15 O orçamentista deverá organizar o processo de orçamentação, que deverá conter, no mínimo:

I – memorando ou despacho de solicitação de elaboração de orçamento estimativo enviado pela unidade requisitante;

II – documentos que subsidiaram o orçamento estimativo, nos termos do art. 11;

III – relatório de pesquisa de preços, onde fiquem demonstrados o objeto a ser contratado, o período de realização da pesquisa, a metodologia aplicada e as fontes de pesquisa utilizadas, conforme modelo do Anexo I;

IV – mapa comparativo de preços, constando relatório dos trabalhos e metodologia de orçamentação, conforme modelo do Anexo II.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Secretaria Municipal de Controle e Transparência, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos, a serem cumpridos pela Unidade Responsável e pelas Unidades Executoras da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 17 A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos agentes públicos acarretará instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade, conforme rege o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais sanções previstas na legislação pertinente à matéria em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 Esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos, a quem compete orientar todos os envolvidos, e ainda por meio de pesquisas, consultas à legislação, bem como à equipe da Unidade de Controle Interno.

Art. 19 Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Gerência de Licitação e Contratos.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

BERG DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência

II –**OSWALDO ABU DIOAN**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 526.778.507-53, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, referente Locação de imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 42,55 m², situado na Rua Frederico Fontana Filho, 48, Centro – Vargem Alta-ES, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, pelo Período: 01/01/2026 a 15/05/2026, totalizando o valor de R\$ 5.839,96(cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de Valor global: R\$ 5.839,96(cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 04 de Maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

OSWALDO ABU DIOAN
CPF: 526.778.507-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0010/2026

PROCESSO 2026-2PQNW

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FRUTEIRAS NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.726.260/0001-58

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “XXXV TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE FAMÍLIAS DE FRUTEIRAS NOVA”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0011/2026

PROCESSO: 2026-ZS78F

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.028.397/0001-77

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “XXI Torneio Masculino entre Famílias de Castelinho”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 04 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0012/2026

PROCESSO: 2026-55SS6

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE FRUTEIRAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.726.260/0001-58

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “55ª FESTA ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 04 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0013/2026

PROCESSO: 2026-F4PZ9

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.084.747/0001-91

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “XIV TORNEIO ENTRE FAMÍLIAS DE SANTO ANTÔNIO”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0014/2026

PROCESSO: 2026-0F02W

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE BOA ESPERANÇA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.739.623/0001-20

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “13ª FESTA DE BOA ESPERANÇA”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0015/2026

PROCESSO: 2026-D81DX

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA PEDRA BRANCA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.739.623/0001-20

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “XIX TORNEIO DE FAMÍLIAS DE PEDRA BRANCA”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0016/2026

PROCESSO: 2026-SVDZH

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.464.140/0001-08

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “O XIII FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0017/2026

PROCESSO: 2026-LRR0G

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.099.808/0001-17

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “FESTA DO MÁRMORE DE PROSPERIDADE”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0018/2026

PROCESSO: 2026-PMC09

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE AYD INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.803.117/001-83

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "FESTA ESPORTIVA DA COMUNIDADE DO AYD"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0019/2026

PROCESSO: 2026-MJJJP

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.558.155/0001-27

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "10ª FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA 6ª TORNEIO DE FAMÍLIAS"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0020/2026

PROCESSO: 2026-D97S0

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: JACIGUÁ ESPORTE CLUBE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.403.335/0001-70

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "X TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE FAMÍLIAS"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0021/2026

PROCESSO: 2026-SSH2M

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPIVARA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.400.463/0001-98

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "X TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE FAMÍLIAS"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0022/2026

PROCESSO: 2026-RCLP0

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E ORIENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 137.080.467-90

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “4ª FESTA DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DE ORIENTE,”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0023/2026

PROCESSO: 2026-7MCTV

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTOCOMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.066.082/0001-53

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE RIBEIRÃO”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0024/2026

PROCESSO: 2026-6HW74

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE DEPARTAMENTO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.537.175/0001-74

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “FESTA ESPORTIVA TORNEIO MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS DE DEPARTAMENTO”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0025/2026

PROCESSO: 2026-88PZQ

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIOMAR (AMAG) INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.928.203/0001-50

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO “3ª FESTA DA COSTELA DE GUIOMAR (AMAG)”

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0026/2026

PROCESSO: 2026-HTT7B

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CLAROS DIAS INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.351.464/0001-21

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "7ª FESTA ESPORTIVA DE CLAROS DIAS"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0027/2026

PROCESSO: 2026-3KM82

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA MARIA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.754.088/0001-08

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "1ª FESTA ESPORTIVA DE VILA MARIA"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0028/2026

PROCESSO: 2026-X159H

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE VILA ESPERANÇA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.121.566/0001-46

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "FESTA COMUNITÁRIA DE VILA ESPERANÇA"

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 0029/2026

PROCESSO: 2026-LFGGC

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: PATROCINADOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.563.2221/0001-21

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO"

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000009999; FICHA: 0000714

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 05 DE MAIO DE 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

000004/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0011

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000004/2026**, destinada a **CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE TAQUARUSSU, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 026/2025-SESPORT** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP NO LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 204.958,67** (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**.

Vargem Alta/ES,
05 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

MEIO AMBIENTE

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com